

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente no gabinete do Sr. Vice-Presidente, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram nove horas e trinta e três minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Não houve qualquer intervenção neste período.-----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 416/17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2017:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 379.046,89€ (trezentos e setenta e nove mil, quarenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 453.789,86€ (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 417/17 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 23 de setembro a 07 de novembro de 2017, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 09 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: em 1.723.194,99€ (um milhão, setecentos e vinte e três mil, cento e noventa e quatro euros e noventa e nove cêntimos) de operações orçamentais e em 99.808,54€ (noventa e nove mil, oitocentos e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) de operações de tesouraria a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente ata.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

Entidade Requerente	Residência / Sede	Licenciamento	Localização
Mordomas da “Senhora do Rosário”, de Sacados - São Félix	Sacados - São Félix	Licença de Ocupação da Via Pública Evento: Procissão de “Belas” em Honra da “Senhora do Rosário”	Percurso: Largo do Sobreiro, Rua Principal de Sacados, regresso ao Largo do Sobreiro - Sacados, São Félix
Associação Cultural de Drizes	Largo Nossa Senhora da Nazaré, Drizes - Várzea SPS	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto de Diversão Provisória. Evento: “Festa de Halloween” da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de São Pedro do Sul 2017/2018	Salão da Associação Cultural de Drizes - Largo Nossa Senhora da Nazaré, Drizes - Várzea SPS
Fernando de Oliveira	Avenida José Vaz, nº. 129 - São Pedro do Sul	Licença de Ocupação da Via Pública Evento: Procissão do “Dia de Todos os Santos”	Igreja Matriz de São Pedro do Sul, Rua Serpa Pinto, Rua de Camões, Cemitério - São Pedro do Sul
Eva Maria José Van Den Berg	Casal dos Alves, nº. 12 - Leiria	Licença para Instalação e Funcionamento de Recinto Improvisado e Ocupação do Espaço Público Evento: “Circo Nederland”	Largo da Feira, Rua Quinta do Marquês - São Pedro do Sul

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017, constantes da relação elaborada por aquela Secção, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo II da presente ata. -----

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017, constantes da relação elaborada por aquela Secção, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo III da presente ata.-----

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017: Licenças de Recintos Itinerantes (01), Licença de Eventos na Via Pública (02), Diversos (Certidões / Declarações, etc.) (06), Execuções Fiscais (33), Taxa Municipal de Direitos de Passagem (05), Registo de Cidadãos da União Europeia (04); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017: Licenças de Construção (10), Licenças de Utilização (03), Ocupação do Espaço Público (01), Ocupação da Via Pública com Obras (06) e Licenças de Legalização (03); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 26 de setembro a 08 de novembro de 2017: Concessão/Renovação de



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (14), Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (11) e Licenças de Cemitério (384).-----

6 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de setembro, que aprovou a nomeação da Eng.^a Maria do Carmo Ferreira Soares como diretora de fiscalização da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Serrazes”.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Consta de uma informação de 21 de setembro de 2017, assinada por Lúcia Guimarães, que a nomeação do diretor de fiscalização cabe ao executivo, podendo ser despachada com urgência e em circunstâncias excepcionais pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ora, salvo o devido respeito, tal não sucede. Antes de mais, importa referir que o que o dispositivo legal em causa estabelece é que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática", o que é substancialmente diferente do referido na informação. De facto, não são indicadas nem concretizadas nenhuma circunstâncias excepcionais, nem tão pouco referida a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. Assim sendo, faltam os pressupostos de que a lei faz depender possibilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal poder despachar e, consequentemente, está vedada a possibilidade do ato em causa ser mais tarde ratificado, pelo que vota-se contra.”-----

7 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de setembro, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água a Serrazes”, constante do registo MyDoc n.º 8264 e que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Consta de uma informação de 21 de setembro de 2017, assinada por Lúcia Guimarães, que a aprovação do PSS poderá ser despachada com urgência e em circunstâncias excepcionais pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ora, salvo o devido respeito, tal não sucede. Antes de mais, importa referir que o que o dispositivo legal em causa estabelece é que "em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática", o que é substancialmente diferente do referido na informação. De facto, não são indicadas nem concretizadas nenhuma circunstâncias excepcionais, nem tão pouco referida a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. Assim sendo, faltam os pressupostos de que a lei faz depender possibilidade do Senhor Presidente da Câmara Municipal poder despachar e, consequentemente, está vedada a possibilidade do ato em causa ser mais tarde ratificado. Por último e independentemente do exposto, o referido PSS não é junto aos documentos anexos à presente ordem de trabalhos, pelo que se não pode

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

ratificar o ato quando o documento que o sustenta não é conhecido pelos ratificantes. Por estes motivos, vota-se contra”.

8 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de setembro, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Saneamento e Abastecimento de Água em Fermontelos e Figueiredo de Alva”, constante do registo MyDoc n.º 9396 e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

9 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28 de setembro, que autorizou a isenção de pagamento de taxas para realização de acampamento ocasional ao Colégio de Santa Maria na Quinta de São Francisco, Carregal, freguesia de Manhouce, nos dias 2 a 6 de outubro.

10 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de outubro, que autorizou a reserva da sepultura n.º 86, cantão D, do cemitério municipal da cidade, a Laurinda Belandina Almeida Ferreira da Silva.

11 - Ratificar o despacho do Vereador substituto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de outubro, que autorizou a isenção do pagamento de taxa de ocupação da via pública às Mordomas da Senhora do Rosário, para a realização de procissão de “Belas” a Nossa Senhora, no dia 12 de outubro, em Sacados – São Félix.

12 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de outubro, que aprovou a minuta do contrato da empreitada de Saneamento e Abastecimento de Água a Serrazes, constante do registo MyDoc n.º 10350 e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “No despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2017, refere-se que este aprovou a presente minuta por não existir data marcada para a próxima reunião do órgão executivo e atendendo à urgência e circunstâncias excepcionais, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Não obstante, em parte algum do referido despacho é mencionado que se não possa reunir a Câmara Municipal extraordinariamente, como não é também referido em que se alicerçam as supostas circunstâncias excepcionais ou a suposta urgência. Por este motivo, entende-se que não se verificam os pressupostos de que a lei faz depender a assinatura pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a subsequente ratificação. Para além disso e conforme o disposto no n.º 3 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, “a aprovação da minuta do contrato a celebrar tem por objetivo verificar se o seu conteúdo está conforme à decisão de contratar e a todos os documentos que o integram, nos termos do disposto nos n.º 2 e 5 do artigo 96.º”, sendo que, conforme o disposto no n.º 4 daquele artigo, “da minuta do contrato devem constar expressamente os termos ou condições da proposta adjudicada excluídos do contrato nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 96.º”. Ora, a decisão de contratar não foi junta à ordem de trabalhos, assim como os documentos que eventualmente

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

integram o contrato, tão pouco se sabendo se existem e quais os termos ou condições da proposta que foram excluídos da proposta, pelo que também pela falta de todos estes elementos jamais se poderia proceder, em consciência, à ratificação pretendida. Por estes motivos, vota-se contra” -----

13 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de outubro, que determinou que se proceda à demolição das edificações ou suas partes, que se encontrem em perigo para a via pública, decorrentes dos incêndios ocorridos no concelho nos dias 15 e 16 de outubro, constante do registo MyDoc n.º 17302 e que aqui se dá por integralmente reproduzido, e bem assim que aprovou as respetivas comissão de sinalização dos imóveis constituída pelos funcionários: Luís Manuel Rodrigues Santos, Álvaro José Almeida Jesus, Idalécio Rodrigues Almeida e Paulo Jorge Pinto de Almeida, e comissão de vistoria constituída pelos funcionários: Eng.º Álvaro Santos Rolo, Eng.º José Manuel Costa Oliveira e fiscal Rui Manuel Ferreira Almeida. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Sobre o ponto em epígrafe foi apenas remetido o documento gerado pelo sistema de gestão documental. Resulta desse documento que, no dia 19 de outubro de 2017, a funcionária Ana Patrícia da Silva Carriço propõe que o assunto seja remetido para deliberação da Câmara Municipal sobre os formulários apresentados, bem como para aprovação da Comissão de Sinalização dos Imóveis. Ora, não é junto nenhum documento que suporte ou explicita os vários movimentos. Concretamente, não é junto o documento que se supõe ter sido elaborado e enviado pela CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tão pouco os formulários referidos pela mencionada funcionária municipal, bem como a que título se propõe e depois nomeiam funcionários para integrar uma Comissão. Aliás, nem se vislumbra de que comissão se trata, pois que, pela já referida funcionária é designada por "Comissão de Sinalização de Imóveis", sendo que, mais tarde, é referida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal como "Comissão de Vistoria". Atento o exposto e a consubstanciada falta de informação, que impede qualquer ato de ratificação, vota-se contra” -----

14 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro, que autorizou a abertura de conta de cariz solidário, titulada pelo Município, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões, CRL, na sequência dos incêndios ocorridos no concelho nos dias 15 e 16 de outubro. -----

15 - Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro, referente à delegação e subdelegação de competências nos Vereadores em regime de tempo inteiro para o mandato de 2017/2021, constante do registo MyDoc n.º 10561 e que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

16 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de outubro, que aprovou os esclarecimentos prestados pelo júri do procedimento “Parque Urbano das

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Nogueiras” na Ata n.º 1, de 04/10/2017, constante do registo MyDoc n.º 10604 e que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 4 de outubro de 2017, relativo ao assunto em epígrafe, a sua existência deve-se ao facto de subsistir a necessidade de responder a um pedido de esclarecimento na fase de qualificação de candidaturas, bem como ao facto de não existir data para a realização de uma reunião da Câmara Municipal, bem como à urgência e circunstâncias excecionais, conforme disposto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Antes de mais, nos termos do disposto dos n.º 1 e 2 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados por escrito até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Ora, este prazo não é referido em lado nenhum do despacho proferido, pelo que daqui não se infere se existiria porventura alguma urgência. Tão pouco consta do despacho referido a impossibilidade de convocar uma reunião extraordinária, bem como em que se consubstancia as referidas circunstâncias excecionais. Por estes motivos, vota-se contra a pretendida ratificação”. -----

17 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro, que autorizou a cedência de transporte aos alunos do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa com NEE - Necessidades Educativas Especiais, que frequentam aulas de natação, às sextas-feiras, das 11h05m às 11h50m. -----

18 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de outubro, que deferiu pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro, no sentido de permitir a realização de peditório por aquela entidade junto dos cemitérios municipais no dia 31 de outubro. -----

19 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de novembro, que autorizou a transferência de verbas no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Freguesia de Serrazes, para apoio à realização da “XIV Festa de S. Martinho” no dia 05 de novembro. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Antes de mais, importa fazer consignar que se entende que as tradições associadas a cada freguesia devem ser mantidas e incentivadas por parte do município, que deve apoiar de acordo com o solicitado, conquanto se respeite e cumpra a lei. No caso concreto, o pedido de apoio apresentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de 29 de outubro de 2017 resume-se ao seguinte: - 2 funcionários para a montagem de tasquinhas e fornecimento de madeira (tábuas), para montagem de balcões; - 3 quiosques (madeira) para venda de artesanato; - Autocarro para transporte dos grupos de animação (a confirmar) e dos aquistas das Termas; - 100 cadeiras plásticas para o recinto das festas; - Elaboração de cartazes e elaboração e impressão de 20 convites. Estes são os únicos pedidos formulados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia e sobre eles não recaem quaisquer constrangimentos ou ilegalidades que pudessem impedir a ratificação do despacho do senhor

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal de 3 de novembro de 2017 pretendida. Não obstante, referente ao mesmo assunto aparenta existir um segundo documento extraído do sistema de gestão documental que refere um registo supostamente remetido pela Freguesia de Serrazes no dia 2 de novembro de 2017 e que não foi anexo à ordem de trabalhos da presente reunião da Câmara Municipal, que parece conter um pedido de apoio monetário, desconhecendo-se se o mesmo é quantificado ou sequer justificado. O que se infere, a partir do sistema de gestão documental, é que a senhora vereadora propõe a atribuição de uma quantia de 250,00 €, condicionada à existência de fundos disponíveis, o que vem a merecer a concordância do Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho de 2 de novembro de 2017, em relação ao qual se pretende a ratificação do órgão executivo. Desconhecendo-se o teor do pedido apresentado, o seu valor, a sua justificação e enquadramento legal, vota-se contra”. ----

20 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro, que autorizou a cedência de 3 stands com montagem, 8 balcões de madeira e 100 cadeiras à Freguesia de Serrazes, para apoio à realização da “XIV Festa de S. Martinho” no dia 05 de novembro. -----

21 - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 06 de novembro, que indeferiu o pedido de isenção de pagamento de taxas para instalação do Circo Nederland para os dias 10 a 12 de novembro, apresentado por Eva Maria José Van Den Berg. -----
Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Solicita a Direção do Circo Nederland a autorização para a instalação de um circo infantil sem animais, bem como a isenção das taxa municipais, informando que, em troca, aceitaria atribuir entradas grátis para as crianças carenciadas do concelho. Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 6 de novembro de 2017, foi indeferido este pedido. Considerando o aspeto inovador do circo requerente, que não utiliza animais nos seus espetáculos, poupando-os assim aos treinos e tratamentos degradantes que por vezes se assistem neste tipo de espetáculos, o facto de se destinar a crianças e, sobretudo, atenta a disponibilidade manifestada pela direção para atribuir entradas grátis a crianças carenciadas do concelho, entende-se que o pedido deveria ser aceite, deliberando-se favoravelmente, pelo que se vota contra o indeferimento do Senhor Presidente da Câmara Municipal”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 418/17 - DESIGNAÇÃO DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA CPCJ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro, no sentido de designar a Vereadora Dr.^a Teresa



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho como representante do Município na CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 419/17 - DESIGNAÇÃO DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ADRIMAG E ADDLAP: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro, no sentido de designar o Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço como representante do Município na ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira e na ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão Lafões a Alto Paiva. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 420/17 - DESIGNAÇÃO DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CLAS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro, no sentido de designar a Vereadora Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho como representante do Município no CLAS – Conselho Local de Ação Social. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 421/17 - REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO DE 2017/2021: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Regimento da Câmara Municipal para o mandato em curso, constante do documento que fica a constituir o anexo IV da presente ata, dispensando-se o mesmo de ser transcrito, depois de ter sido rubricado por todos os membros do executivo.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “De acordo com a proposta de regimento apresentada e agora aprovada, concretamente com o disposto no n.º 3 do art.º 3.º, "a ordem do dia deverá estar elaborada e disponível para todos os Vereadores com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis sobre

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

a data da reunião, estando com ela disponíveis todos os documentos que os habilitem a participar na discussão das matérias dela constantes, incluindo a ata da reunião anterior". Salvo o devido respeito, o prazo de antecedência proposto é manifestamente insuficiente para uma análise cabal e séria dos assuntos colocados à discussão dos vereadores da oposição sem pelouros, como é o caso, afigurando-se que uma antecedência de 4 dias úteis sobre a data da reunião seria a razoável. Primeiro porque, como é sabido, os vereadores da oposição têm os seus próprios empregos, cumprindo cada um deles o respetivo período normal de trabalho, preparando as reuniões da Câmara Municipal fora do seu horário de trabalho. Segundo porque, ainda que assim não fosse, ou seja, ainda que os vereadores da oposição se dedicassem em exclusivo a esta atividade, dois dias úteis seriam sempre insuficientes para um trabalho que é exigente e que se pretende seja feito de forma séria. É paradigmático do que se afirma a presente reunião, cuja ordem de trabalhos é composta por 63 pontos e contém 211 anexos. Se considerarmos uma média de 3 páginas para cada anexo, estamos a falar de 633 páginas a serem lidas e analisadas em dois dias úteis, ou seja, em 16 horas de trabalho útil. Terceiro, o prazo de antecedência proposto viola o estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, concretamente o disposto no n.º 1 do art.º 2.º, na medida em que a exiguidade do tempo de antecedência concedido impede se prossiga com a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica sobre as orientações políticas. Quarto, a diversidade, profundidade, complexidade e responsabilidade inerentes à atividade de uma Câmara Municipal impõe um maior tempo de reflexão e estudo, sob pena de ser violado o direito à participação dos vereadores da oposição, consagrado no art.º 6.º da Lei supra referida. Quinto, a falta de antecedência é de tal forma evidente que, conforme dispõe o art.º 10.º, tratando-se de um elemento do público que pretenda participar numa reunião pública da Câmara Municipal, terá de proceder ao agendamento da discussão com 5 dias de antecedência, o que contrasta com os dois dias úteis concedidos aos vereadores da oposição. Por todos estes motivos, vota-se contra".-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 422/17 - NOMEAÇÃO DE ELEMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA GERAL DA TERMALISTUR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro, com o seguinte teor: “ Proposta: Nomeação de Elementos da Câmara Municipal para a Assembleia Geral da Termalitur - Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, nos termos do artigo 16.º do Pacto Social da Termalitur – Termas de São Pedro do Sul, E.M.S.A., Propõe à Câmara Municipal a nomeação para a Assembleia Geral da Termalitur, o signatário e os Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 423/17 - DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 25 de outubro, no sentido de designar a Vereadora Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho como representante na Associação de Artesãos de São Pedro do Sul. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 424/17 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 30 de outubro, no sentido de designar como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa os Srs. Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Dr. Francisco José de Matos. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 425/17 - REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 30 de outubro, no sentido de designar como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul os Srs. Vereadores Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho e Dr. Francisco José de Matos. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 426/17 - DESIGNAÇÃO DE VEREADORES PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 31 de outubro, no sentido de designar como representantes do Município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, para além do Presidente da Câmara, os Vereadores Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida (designado) e Dr. Francisco José de Matos (substituto).- -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 427/17 - XXIII CONGRESSO DA ANMP: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a participação do Sr. Presidente da Câmara Municipal no congresso referido em epígrafe, a realizar no próximo dia 09 de dezembro, autorizando as respetivas despesas, incluindo-se nestas as respeitantes à participação dos Senhores Presidente da Assembleia Municipal e representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: "De acordo com o ofício remetido pelo Presidente da Mesa do Congresso da ANMP, enviado no dia 23 de outubro de 2017, encontra-se designado para o próximo dia 9 de dezembro, o XXIII Congresso Nacional. Na sequência de tal ofício, o Senhor Presidente da Câmara Municipal proferiu um despacho no dia 31 de outubro de 2017, no âmbito do qual fez constar o seguinte: "irão estar presentes um elemento da CM e dois da Assembleia Municipal". Tal despacho viola o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP, nos termos da qual "compõem o Congresso Nacional três delegados de cada município associado, assim discriminados: o presidente da Câmara Municipal ou seu substituto, o presidente da Assembleia Municipal ou seu substituto e um presidente da Junta de Freguesia ou suplentes, eleitos em assembleia municipal". Por estes motivos, vota-se contra."- -----

DELIBERAÇÃO N.º 428/17 - EMPREITADA DA VARIANTE DE SANTA CRUZ DA TRAPA/SERRAZES/TERMAS - TRANSAÇÃO EFETUADA E SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com o parecer apresentado pelo advogado do Município Dr. Adriano Pereira, no sentido de aprovar a transação judicial efetuada, com o valor de 75.000,00 € (Setenta e cinco mil euros), a pagar em 3 quantias mensais de 25.000,00€.

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Pretende-se ratificar a transação celebrada pelo mandatário do município no âmbito da ação administrativa comum n.º 594/13.0BEVIS, consubstanciada na obrigação do município pagar à Autora a quantia de 75.000,00 € em três prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20 de janeiro de 2018 e as restantes em igual dia dos meses subsequentes. Para sustentar a ratificação pretendida, foi junto um "parecer" subscrito pelo mandatário do município, no caso o mesmo que celebrou a transação cuja ratificação se pretende. Não obstante não se colocar em causa a idoneidade e seriedade de tal parecer, sempre se questionará a bondade do mesmo, porquanto provem da mesma pessoa que celebrou a referida transação. Por outro lado, não foram juntos outros elementos do processo que poderiam ter o condão de elucidar melhor os votantes da ratificação pretendida, a saber, a petição inicial, a contestação, eventual réplica e tréplica e o despacho saneador. Não tendo tal sucedido, considera-se que faltam elementos essenciais para uma decisão ponderada e informada, pelo que se vota contra”.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

DELIBERAÇÃO N.º 429/17 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA FESTIVIDADES APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DRIZES:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro que deferiu o pedido referido em epígrafe.

DELIBERAÇÃO N.º 430/17 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELAS LICENÇAS DO "2.º TRAIL/CAMINHADA À SERRA DE SÃO MACÁRIO", APRESENTADO POR GTT - GRUPO TODO O TERRENO DE SÃO PEDRO DO SUL:

Analisado o pedido referido em epígrafe, bem como a informação adicional prestada pela associação requerente, constante do registo MyDoc n.º 18649, que aqui se dá por integralmente reproduzido, no sentido de ir ser cobrada inscrição aos participantes, pese embora referirem que se destinava a cobrir apenas e tão só os custos de alimentação e logística, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção apresentado.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 431/17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NO ÂMBITO DE MESTRADO EM LÍNGUAS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS, DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido referido em epígrafe, por considerar não ser pertinente e oportuna a aceitação deste tipo de estágios. -----

DELIBERAÇÃO N.º 432/17 - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUIÍDO PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO "CIRCO NEDERLAND":-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído a Eva Maria José Van Den Berg, para a realização de circo junto ao Pavilhão Municipal de São Pedro do Sul, nos dias 11/11/2017, das 16h00 às 18h30 e das 21h30 às 23h30 e 12/11/2017, das 16h00 às 18h30. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º 433/17 – LANÇAMENTO DE DERRAMA MUNICIPAL A COBRAR EM 2018: -----**

Atenta a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 10807, de 02 de novembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a mesma, propondo à Assembleia Municipal o lançamento de derrama a cobrar em 2018, com a taxa única de 1,5%, à semelhança dos anos anteriores. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que: 1. A receita prevista relativa à derrama para o ano em curso é de apenas 108.602,00 €; 2. São Pedro do Sul é um concelho do interior, onde é mais difícil captar a instalação de novas empresas; 3. Está em curso a construção de um novo parque empresarial, que importa preencher com empresas; 4. No ano de 2016, no concelho de São Pedro do Sul, constitui-se apenas 1,4 sociedade por cada dissolvida, sendo que, em 1997, o número de sociedades constituídas era de 10,5 por cada uma dissolvida; 5. O programa com que o Partido Social Democrata foi a votos nas últimas eleições autárquicas previa na sua medida 46 a isenção da derrama para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000,00 €. Vota-se contra qualquer deliberação que defina um valor de derrama”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 434/17 - PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2017, A LIQUIDAR EM 2018:-----

Atenta a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 10819, de 02 de novembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr.



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares) e à semelhança dos anos anteriores, concordar com a mesma, submetendo a deliberação da Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, respeitando os limites definidos no n.º 1 do referido art. 112.º; Fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o mesmo ano, a aplicar aos prédios urbanos (ou parte de prédio) destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tal como previsto no art.º 112.º-A, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que: 1. A população residente no nosso concelho reduziu de 18.984 habitantes, em 2001, para 15.970 habitantes em 2016; 2. O número de alunos matriculados nos ensinos pré-escolares, básico e secundário passou de 3.426 alunos, em 2001, para 2.118 alunos, em 2016; 3. A diminuição de população e de alunos é ainda mais notória nalgumas freguesias do nosso concelho; Entende-se que a definição da taxa do IMI deve funcionar como um incentivo à fixação de novos agregados no concelho de S. Pedro do Sul, pelo que se entende como necessário aplicar a taxa mais reduzida prevista na lei, no caso 0,3%. Não obstante e porque a desertificação se faz sentir ainda de maneira mais forte nas zonas mais afastadas do concelho, entende-se que se deve fazer uso da faculdade prevista no n.º 6 do art.º 112.º do CIMI, reduzindo 30% da taxa aplicada na freguesia de Manhouce, na zona correspondente à antiga freguesia do Candal e na União das Freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio. Mais se entende, considerando os incêndios ocorridos no concelho de São Pedro do Sul nos dois últimos anos, que deve fazer-se uso da faculdade prevista no n.º 9 do referido artigo do CIMI e majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo resultar da aplicação desta majoração uma coleta de imposto inferior a 20,00 € pra cada prédio abrangido. Não sendo estas premissas respeitadas, vota-se contra”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 435/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO PARA 2018: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a contratação de empréstimo a curto

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

prazo para o ano de 2018, até ao montante de 500 mil euros, para fazer face a necessidades de tesouraria, autorizando a realização de consulta às instituições de crédito habituais, com vista à obtenção das propostas necessárias, nas modalidades definidas e propostas na informação da Divisão Financeira com o n.º 10972, de 02 de novembro, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Como consta da designação deste ponto, a deliberação pretendida versa sobre a contratação de um empréstimo a curto prazo para 2018. Não obstante, coisa diferente parece resultar da informação com o registo 10792, subscrita pelo funcionário municipal José Luís Marques Antunes, em que o objetivo da proposta é a "abertura de procedimentos de contratação do financiamento em questão, e, bem assim, a realização de consulta às instituições de crédito”. Sem prejuízo desta discrepância, que impediria sempre a votação favorável, sempre se dirá que, em qualquer dos casos, falta um elemento essencial à análise do ponto em causa: o valor do empréstimo que se pretende contrair. De facto, estando em causa uma deliberação que envolve um empréstimo a curto prazo, subentende-se que existe uma necessidade de um valor determinado, correspondente ao que falta na tesouraria, pelo que está, nesta altura, determinado. Se assim é, deveria ter sido comunicado e não foi, como não foi também junto o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento. Por estes motivos, vota-se contra”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 436/17 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A TRANSDEV RESPEITANTE À REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS E ESCOLARES NO CONCELHO DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares) concordar com a celebração de protocolo com a “Transdev Interior, S.A.” nos termos constantes do anexo ao registo MyDoc nº 18349 que aqui se dá por integralmente reproduzido, autorizando-se a respetiva despesa. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: ” O protocolo cuja celebração se pretende celebrar tem como objeto "assegurar a realização das concessões de serviço público e, por via das mesmas, garantir o transporte da população escolar e não escolar nos itinerários e nos horários previstos no anexo A". Sucede que o referido anexo A não foi remetido com a proposta de protocolo, o que impede que os vereadores se possam pronunciar sobre o seu conteúdo de forma cabal. De facto, não é indiferente para a análise e deliberação do ponto em causa estar em questão uma carreira e um único horário ou estar em questão dez carreiras e outros tantos horários. Independentemente disso, sempre se dirá que consta do ponto 2 do protocolo que o município se obriga a pagar à Transdev uma compensação global de 17.900,00 € (dezassete mil e novecentos euros), a ser paga em duas prestações mensais de 8.950,00 € (oito mil novecentos e cinquenta euros) cada,

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

acrescendo o IVA correspondente. Ora, sendo o protocolo pretendido para vigorar no período compreendido entre o dia 10 de novembro e o dia 30 de dezembro de 2017, sempre se dirá que se não compreende sejam as prestações de igual montante, porquanto o valor correspondente à primeira prestação haveria de ser inferior, pois inferior também será o período da respetiva vigência do mesmo. Por todos estes motivos, vota-se contra". -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 437/17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA SUBSTITUIÇÃO DE DÍVIDA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar a realização de consulta com vista a posterior instrução do processo de autorização ao órgão deliberativo, de acordo com os requisitos definidos no art. 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da contratação de empréstimo de médio longo prazos com o objetivo de liquidação antecipada dos empréstimos acima identificados, no âmbito do disposto no art. 81.º da LOE2017. Deste modo, considerando a tipologia da operação e a relação do município com as instituições financeiras do mercado, entende-se que a eventual realização de consulta deverá assumir os seguintes termos: Características do financiamento: Montante: 2.138.801 euros; Finalidade: Liquidação antecipada dos empréstimos contratados em 31/10/2010 e 16/11/2012, relativos à construção de Polos Escolares e ao Programa de Apoio à Economia Local, respetivamente; Natureza: Empréstimo de médio/longo prazo previsto no art. 81.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Prazo Global: 9 anos, que corresponde ao prazo remanescente mais elevado dos empréstimos a liquidar antecipadamente; Taxa de Juro: Fixa para o prazo global definido; Periodicidade de capital e juros: Trimestral; Período de carência: Sem período de carência. Entidades a convidar: Caixa Geral de Depósitos; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões; Novo Banco; Banco BPI; Millennium BCP; Santander Totta. Procurando garantir uma tramitação mais rigorosa do processo de contratação, mais deliberou a Câmara Municipal nomear a seguinte comissão de análise e avaliação das propostas para o novo empréstimo: - Signatário (José Luís Antunes - Chefe de Divisão Financeira), - Ana Teresa Seia de Matos - Chefe de Divisão Administrativa e - Isabel Ribeiro - Técnica Superior da área de Contabilidade. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: "Nos termos da informação subscrita pelo funcionário Municipal José Luís Marques Antunes com o n.º 10841, é avançado que a substituição dos contratos de financiamento teria por efeito obter ganhos significativos através da redução do valor dos juros. Não obstante, ainda que em termos estimativos, não se efetua nenhuma extrapolação para que tais ganhos sejam quantificados, não entrando também em linha de conta eventuais penalizações por amortizações antecipadas dos empréstimos em vigor. Sem esta informação, não se pode, portanto, votar favoravelmente, admitindo-se, porém, a inversão da posição se e



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

quando tais ganhos forem demonstrados, não só pela aplicação dos juros dos novos contratos, como também depois de deduzidas eventuais penalizações por amortizações antecipadas”.-----
 Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 438/17 - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, datada de 03 de novembro, com o seguinte teor: “ Proposta - Considerando que: A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe, no n.º 1 do artigo 6.º, que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; A Lei n.º 22/2015, de 17 de março, veio acrescentar o n.º 3 ao citado artigo 6.º, permitindo que, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 possa ser delegada no Presidente da Câmara Municipal; Propõe-se, por motivos de celeridade e simplificação processuais, que a Câmara Municipal concorde e solicite que a Assembleia Municipal delibere: Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e sem prejuízo da autorização genérica prévia concedida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, de acordo com a possibilidade conferida pelo n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nas situações em que o seu valor seja inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 179/99, de 8 de Junho, isto é, em que o valor do compromisso plurianual não exceda o montante de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. À luz do disposto no n.º 2 do art. 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permitir que a competência referida no ponto anterior, seja objeto de subdelegação nos Vereadores da Câmara Municipal. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que a proposta em causa tem por efeito reduzir e esvaziar os poderes da Assembleia Municipal e que a este órgão cabe como função primordial a fiscalização da Câmara Municipal, vota-se contra”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 439/17 - CASA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO A AMEAÇAR PERIGO PARA A VIA PÚBLICA, SITA NA RUA DA SARDINHA, N.º 22, NO LUGAR DA PONTE, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DO SUL, VÁRZEA E BAIÕES: -----**

Analisado o processo referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sanar despacho de constituição de comissão de vistoria, bem como aprovar as conclusões do auto da vistoria realizada ao edifício referido em epígrafe, determinando que se notifique o seu proprietário para que, no prazo de 8 (oito) dias a contar da notificação, proceda às obras de reparação ou demolição indicadas naquele auto de vistoria por forma a fazer cessar a situação de risco para a via pública. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 440/17 - MURO DE SUPORTE EM MAU ESTADO, SITO NA RUA CÓNEGO MARTINS, NO LUGAR DE RIBAS, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARVALHAIS E CANDAL – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: -----

Foi presente comunicação da União das Freguesias de Carvalhais e Candal respeitante ao assunto referido em epígrafe (registo MyDoc n.º 11613, de 21/07/2017), que aqui se dá por integralmente reproduzida, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, nomeando para o efeito a seguinte comissão de vistoria: Arqt.º Pedro José Cunha Marta, Eng.º Rogério Paulo Gomes Lima e Fiscal Municipal Paulo Jorge Pinto Almeida. -----

DELIBERAÇÃO N.º 441/17 - REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE FACHADAS NO LOTEAMENTO DA QUINTA DO VALE, SITO NAS TERMAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração referida em epígrafe, respeitante à alteração do revestimento das fachadas dos lotes 5, 6, 7 e 8, das guardas das varandas e vãos – dimensões e ajustes – idêntica à existente nos lotes já construídos, como informado pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 442/17 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE AVALIAÇÃO ACÚSTICA APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NESPEREIRA ALTA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação de prazo de entrega da avaliação acústica, até à realização do primeiro evento pela Associação em referência. -----

DELIBERAÇÃO N.º 443/17 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA - PROCESSO N.º 01-1994/229: -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), autorizar o pedido de certidão de reconhecimento de interesse público municipal na regularização de atividade pecuária, apresentado por Ana Cristina Rodrigues dos Santos, com vista à sua remessa à Assembleia Municipal. -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 444/17 - CALENDARIZAÇÃO DAS FEIRAS NOVA E VELHA PARA O ANO DE 2018: -----

Foi presente informação da Fiscalização Municipal (registo “MyDoc” n.º 9818), com a qual a Câmara Municipal concordou, assim aprovando, por unanimidade, como local de realização das feiras o assinalado na planta anexa à dita informação, aqui se dando ambos os documentos por integralmente reproduzidos, e bem assim definindo como datas de realização das feiras, as a seguir mencionadas: -----

Feira	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha
Dias	4	22	1	19	1	19	5	16	3	21	7	18
Mês	janeiro		fevereiro		março		abril		maio		junho	

Feira	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha	Nova	Velha
Dias	5	16	2	20	6	17	4	22	1	19	6	17
Mês	julho		agosto		setembro		outubro		novembro		dezembro	

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 445/17 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO TERRADO DA FEIRA - ANO DE 2018:-----

Atenta a informação da Fiscalização Municipal com o registo n.º 9819, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e atendendo à deliberação tomada em anos transatos, cujos pressupostos se mantêm válidos, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), autorizar o pagamento em prestações do terrado das feiras, da seguinte forma: até 100,00€ - sem direito a prestações; de 100,01€ a 200,00€ - 2 prestações semestrais em dezembro e junho; de 200,01€ a 300,00€ - 3 prestações quadrimestrais em dezembro, abril e

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

agosto; igual ou superior a 300,01€ - 4 prestações trimestrais em dezembro, março, junho e setembro. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “De acordo com a informação 9819 elaborada pelo funcionário municipal Paulo Jorge Pinto de Almeida, infere-se que este terá sido contactado por vários feirantes em ordem a obter o pagamento do terrado da feira, embora se desconheça quais ou quantos e em que medida solicitaram o pagamento prestacional. Mais se infere ser intenção do funcionário municipal referido agilizar o procedimento de pagamento do terrado em prestações, sendo avançada, de resto, uma proposta concreta, baseada no facto de muitos dos feirantes serem de fora do concelho, no facto de terem de percorrer muitos kms, no facto do pagamento ter de ser efetuado até ao final do mês de dezembro e no facto da atual conjuntura económica. Sucede que o pagamento em prestações se encontra regulado no regulamento de taxas municipais, concretamente no seu art.º 17.º, que dispõe que tal pagamento pode ser efetuado em prestações desde que: 1. Seja requerido pelo interessado - o que no caso não ocorre, pois os contactos que existiram não foram formais, desconhecendo-se quem o fez e em que condições pretendia o pagamento das prestações; 2. Seja comprovado que as condições económicas do interessado não lhe permitem efetuar o pagamento de uma única vez - o que no caso não ocorre, posto que não existiu nenhum pedido individualizado e, como tal, não foram aferidas as condições económicas dos requerentes. Atento o exposto e apesar da bondade da proposta, vota-se contra, porquanto votar a favor implicaria violar o Regulamento de Taxas Municipais”. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 446/17 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO POR TRAVESSIA DE CANOS NA VIA PÚBLICA - PROCESSO N.º 2017/18.02.16/100: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe e as informações produzidas a respeito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos no sentido de deferir o pedido, condicionando-se este deferimento à colocação de negativo, a uma profundidade razoável, com o mínimo de 10 cm de diâmetro por onde passará a tubagem condutora da água. -----

Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que esta condição de deferimento será aplicada a todos os pedidos similares. -----

DELIBERAÇÃO N.º 447/17 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA RESERVA DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA CIDADE - PROCESSOS N.º 2017/18.03.10/253, 308 e 309:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos referidos em epígrafe, constantes dos registos MyDoc nº 17488, 17669 e 17644 que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 448/17 - CORREÇÃO DA DELIBERAÇÃO N.º 271/2017, DE 16 DE JUNHO: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, proceder à correção da deliberação referida em epígrafe, assim lhe sanando o lapso de omissão, no sentido de na mesma constar que também foi aprovado o projeto da obra de saneamento e abastecimento de água a Serrazes, como consta da informação da Secção de Expediente Geral nº 10234 que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

DELIBERAÇÃO N.º 449/17 - EMPREITADA DA ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - AUTOS DE MEDIÇÃO N.ºS 4 E 5:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar os Autos de Medição n.ºs 4 e 5 da empreitada “ETAR Intermunicipal de São Pedro do Sul e Vouzela”, nos valores respetivamente de 49.162,93€ (quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois euros e noventa e três cêntimos) e 92.864,26€ (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 450/17 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE SÃO PEDRO DO SUL - VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos, Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Dr. José Manuel da Silva Tavares) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), aprovar o auto de vistoria referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 10238 que aqui se dá por integralmente reproduzido, assim se autorizando a liberação da respetiva caução e quantias retidas, por se ter constatado a correta execução de todos os trabalhos que constituem a totalidade da empreitada. -----

DELIBERAÇÃO N.º 451/17 - EMPREITADA DE VALORIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS TERMAS ROMANAS DE SÃO PEDRO DO SUL - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o Auto de Medição nº 2 da empreitada “Valorização, Conservação e Reabilitação das Termas Romanas de São Pedro do Sul”, no valor de 31.353,26€ (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e vinte e seis

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, autorizando a efetivação da respetiva despesa.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO N.º 452/17 - ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E PLANO DE QUALIDADE:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o plano de trabalhos ajustado e plano de qualidade da empreitada referida em epígrafe, como informado pela Divisão de Obras Municipais nos registo MyDoc nºs 10709 e 10731, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, a qual se dá por corrigida nos termos da presente deliberação.-----

EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**DELIBERAÇÃO N.º 453/17 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSOS N.ºS 2017/13.02.03/12, 13, 14, 15, 16, E 17:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os pareceres do Gabinete de Ação Social e Solidariedade produzidos acerca dos processos referidos em epígrafe, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc. n.º 12 – Indeferir o pedido de apoio para transporte, uma vez que o mesmo é assumido pelo curso que o aluno vai frequentar, devendo este assunto ser tratado junto dos serviços de ação social escolar do respetivo estabelecimento de ensino em Viseu; Proc. n.º 13 – atribuir o passe escolar gratuito, à semelhança do ano anterior, com efeitos retroativos ao início do presente ano letivo; Proc. n.º 14 – isenção dos custos associados ao transporte escolar, com efeitos ao início do presente ano letivo; Proc. n.º 15 – apoio de 100% do valor do passe, com efeitos ao início do mês de outubro; Proc. n.º 16 – gratuidade do passe escolar, com efeitos ao início do presente ano letivo; Proc. n.º 17 – cedência do passe escolar, assegurando a Câmara Municipal o custo de 50% e a família os restantes 50%.-----

DELIBERAÇÃO N.º 454/17 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSOS N.ºS 2016/13.02.02/266 E 2017/13.02.02/236 E 261:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os pareceres do Gabinete de Ação Social e Solidariedade produzidos acerca dos processos referidos em epígrafe, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc. n.º 266 – anular toda a dívida acumulada, ficando a mãe isenta de qualquer pagamento, pelo facto da criança ter o 1.º escalão do abono de família que confere o direito à alimentação gratuita; Proc. n.º 236 – gratuidade da alimentação e de todos os apoios inerentes ao 1.º escalão do abono de família, com efeitos ao início do presente ano letivo;

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º 261 – posicionar a criança no 1.º escalão do abono de família, com efeitos retroativos ao início do presente ano escolar, beneficiando dos apoios que lhe são inerentes.-----

DELIBERAÇÃO N.º 455/17 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSOS N.ºS 2017/13.02.01/93, 173 E 195:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os pareceres do Gabinete de Ação Social e Solidariedade produzidos acerca dos processos referidos em epígrafe, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc. n.º 93 – concessão de todos os apoios inerentes ao 1.º escalão do abono de família (alimentação e prolongamento), com efeitos retroativos ao início do presente ano escolar; Proc. n.º 173 – posicionar a criança no 1.º escalão do abono de família, com efeitos retroativos ao início do presente ano letivo, beneficiando dos apoios que lhe são inerentes (alimentação e prolongamento); Proc. n.º 195 – conceder os apoios inerentes ao 1.º escalão do abono de família (alimentação e prolongamento), com efeitos retroativos ao início do presente ano letivo.-----

DELIBERAÇÃO N.º 456/17 - FUNDO SOCIAL DE APOIO A HABITAÇÃO - PROCESSOS N.ºS 2015/10.03.02/2, 9 E 11 E 2016/10.03.02/2 E 3:-----

Analisados os processos referidos em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas formuladas nos Relatórios Sociais, constantes dos registos MyDoc respetivamente n.ºs 2485, 11668, 13663, 3847 e 4975, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc. n.º 2/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação; Proc. n.º 11/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização de obras no telhado da habitação; Proc. n.º 11/2015 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação; Proc. 2/2016 - indeferir o pedido, em virtude da habitação possuir portas e janelas em bom estado; Proc. n.º 3/2016 - atribuir apoio em materiais até ao limite máximo de 3.000 euros para a realização das obras necessárias à habitação.-----

DELIBERAÇÃO N.º 457/17 - I CICLO DE TEATRO DE SÃO PEDRO DO SUL - OFERTAS DE LEMBRANÇAS:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), autorizar a despesa com a aquisição de 6 lembranças em acrílico, estimadas no valor total de 87,00€ (oitenta e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinadas a oferta aos grupos participantes na iniciativa referida em epígrafe.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Em lado algum dos documentos juntos referentes a este ponto se encontra uma justificação para a realização da despesa, ainda que esta seja de reduzido valor, tão pouco a

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

quem se destinam as pretendidas lembranças e qual o critério e ou universo dos seus destinatários. Para além disso, constata-se ter sido apenas solicitada proposta a uma única entidade, procedimento que, não obstante ser legal, contraria o que vem sendo definido como boa prática por parte da generalidade das entidades públicas e que deveria ser também adotado pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul, assim se contribuindo para o respeito pelos princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos. Tal não sucedeu no caso concreto, tão pouco se justificou o porquê. Por todos estes motivos, vota-se contra”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 458/17 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO "2.º TRAIL/CAMINHADA À SERRA DE SÃO MACÁRIO", APRESENTADO POR GTT - GRUPO TODO O TERRENO DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico solicitado para a iniciativa referida em epígrafe, bem como apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), condicionado à existência de fundos disponíveis. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 459/17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA ACADEMIA DE MÚSICA, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), conceder apoio financeiro mensal de 40,00€ (quatrocentos euros), respeitante aos meses de setembro de 2017 a junho de 2018, para apoio ao funcionamento da academia de música da Associação Recreativa e Cultural de Santa Cruz da Trapa, condicionando-se este apoio à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis e bem assim à realização de dois espetáculos gratuitos e à apresentação de relatório de atividades. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A Associação Cultural e Recreativa de Santa Cruz da Trapa, dando nota da criação de uma orquestra sinfónica e de um coro polifónico e referindo que os respetivos custos são suportados por si, atenta a gratuitidade face aos participantes, solicita a atribuição de um subsídio mensal para suporte dos encargos financeiros. Não obstante, não quantifica o valor do subsídio pretendido, tão pouco indica ou justifica os supostos encargos financeiros que pretende sejam financiados. Embora se aplauda a iniciativa da requerente, tão importante sob o ponto de vista cultural num concelho do interior como São Pedro do Sul, e embora se sufrague que tal tipo de atividades deve ser subsidiado pelo município, entende-se que o pedido não se encontra determinado nem fundamentado, pelo que se vota contra”. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 460/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA NATAÇÃO, APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo o transporte solicitado para alunos com necessidades educativas especiais, para prática de natação nas piscinas municipais. -----

DELIBERAÇÃO N.º 461/17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), proceder à aquisição de 6 espetáculos no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “A Associação Recreativa e Cultural de Santa Cruz da Trapa vem solicitar um apoio financeiro para 10 espetáculos, à razão de 200,00 € cada um, o que redundaria num valor total de 2.000,00 €. No entanto, refere que tem apenas em cena dois espetáculos, a saber a Mansão Veit e o Velório do Senhor Abreu, explicitando apenas os géneros e públicos-alvo de cada um. A Associação Recreativa e Cultural de Santa Cruz da Trapa tem desenvolvido um trabalho notável na difusão da cultura do nosso concelho e, por isso, merece ser apoiada pelo município. Não obstante, entende-se que a concessão de apoios financeiros públicos deve sempre estar limitada pela justificação dada pelo respetivo requerente, o que, no caso em apreciação, apenas sucede para 2 dos 10 espetáculos para que é solicitado apoio. Por esse motivo, vota-se contra”. -----

DELIBERAÇÃO N.º 462/17 - XIX FESTA DA CASTANHA E DO MEL: -----

Presente pedido de apoio apresentado pela associação “Casa Recreativa Macieirense” (registo MyDoc n.º 16374), bem como informação do Gabinete de Turismo com o n.º 10034, de 09 de outubro, respeitante ao evento supra referido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade e à semelhança do ano anterior, apoiar a associação em causa, concedendo apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), condicionado à existência de fundos disponíveis para o efeito, e bem assim conceder o apoio logístico solicitado para a mesma iniciativa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 463/17 - PARCERIA NO PROGRAMA ECO-ESCOLAS NO ANO LETIVO DE 2017/2018:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr.

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), proceder à renovação da parceria com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2017/2018, assumindo, à semelhança dos anos anteriores, o custo associado à inscrição das Escolas/Agrupamentos do concelho no Programa, o qual importa em 140,00€ (cento e quarenta euros), condicionando-se esta despesa à existência de fundos disponíveis para o efeito. -----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Sugere-se na informação a renovação da parceria, no âmbito do Programa Eco-escolas, com a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, dando-se nota de que tal implica o pagamento da inscrição das Escolas/Agrupamentos no Programa no valor de 140,00 €. No entanto, em lado algum dos documentos juntos se explica em que consiste tal parceria, qual o seu objeto, quais as escolas do concelho envolvidas, qual a extensão temporal de tal parceria, quais os seus destinatários (idades) e se o preço é por escola ou global. Atenta a falta de fundamentação e informação, vota-se contra”.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 464/17 - OFERTA DE LIVRO PELO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta da publicação referida em epígrafe denominada “Grão a Grão, Oliveira de Frades, 2005-2017”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 465/17 - OFERTA DO LIVRO "BIOGRAFIA DE ÁLVARO PINHO DA COSTA LEITE": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta da publicação referida em epígrafe. -----

DELIBERAÇÃO N.º 466/17 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE PALCOS E QUIOSQUES: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta referida em epígrafe, apresentada pelo Gabinete de Educação e Cultura, a qual tem o seguinte teor: “No que concerne ao apoio logístico da Câmara Municipal e a fim de melhorar a agilização dos procedimentos administrativos e operacionais para a cedência de equipamentos destinados à realização de eventos, proponho a cedência gratuita de palcos, quiosques, estrados, grades, vedações, balcões, stands, coberturas ou outros equipamentos análogos pertença da Câmara Municipal às associações, comissões de festas e juntas de freguesia do concelho. A entidade requerente deverá pagar uma caução no valor de 150 € (cento e cinquenta euros) por cada pedido endereçado à Câmara Municipal (e não por cada equipamento), que será restituída aquando da devolução dos equipamentos municipais, desde que em bom estado de conservação e, cumulativamente, tenha sido feita a sua desmontagem e/ou, no caso dos stands e quiosques, desocupação até ao 2º dia útil imediato ao termo da iniciativa. Proponho, ainda, que, à exceção dos quiosques e stands, o transporte (recolha e entrega), a montagem e desmontagem dos equipamentos sejam da responsabilidade das entidades requerentes. A

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

aprovação da presente proposta deverá revogar o teor da Deliberação Camarária n.º 96/16 de 23 de fevereiro de 2016, bem como as que a antecederam cronologicamente”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 467/17 - CLARIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 136/17, DE 14 DE MARÇO, RESPEITANTE À CONCESSÃO DE APOIO À GRAVAÇÃO DE CD PELO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE MANHOUCÉ: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, clarificar a deliberação referida em epígrafe, no sentido de: primeiro, o apoio financeiro no valor de 1.000,00€, condicionado à entrega de 100 exemplares do CD é concedido à Freguesia de Manhouce: segundo e em consequência do ora deliberado, revoga-se a mencionada deliberação anterior de 14 de março.-

DELIBERAÇÃO N.º 468/17 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente as instalações do Complexo Desportivo Municipal ao Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, às quartas-feiras, das 14h30 às 17h00, bem como às quintas-feiras, das 08h30 às 10h00, nos dias 9, 16, 23 e 30 de novembro de 2017 e às terças-feiras, das 12h00 às 13h30, nos dias 9, 16, 23 e 30 de janeiro de 2018, para realização de atividade curricular. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 469/17 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO POR BILHETES DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA DESLOCAÇÃO A EXAME NACIONAL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim autorizando a despesa referida em epígrafe, às requerentes Cíntia da Silva Gomes e Lúcia Daniela Oliveira Ferreira.-----

DELIBERAÇÃO N.º 470/17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente as instalações do Cineteatro Jaime Gralheiro, no dia 17 de junho de 2018, com vista à projeção do documentário “À Volta de Lafões”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 471/17 - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITA DE ESTUDO APRESENTADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

Atendendo ao carácter excepcional da iniciativa e por se tratar de um prémio aos alunos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente o transporte previsto para o dia 1 de junho de 2018, para deslocação a a Aveiro.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 472/17 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO "UNIDOS DA ESTAÇÃO":-----

Considerando que a associação requerente viu aumentar substancialmente as suas despesas, por ter ascendido ao campeonato nacional da 2ª divisão de Futsal e bem assim ter uma deslocação à Madeira para disputar eliminatória da Taça de Portugal, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida), um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins) e uma abstenção (do Sr. Vereador Dr. José Manuel da Silva Tavares), conceder apoio financeiro aos “Unidos da Estação” no valor de 5.000,00€ (Cinco mil euros), condicionado à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis.-----

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Vem a Associação Unidos da Estação solicitar a atribuição de um subsídio de 6.000,00 € com os seguintes fundamentos: ascensão à 2.ª Divisão de Futsal, o que implicará "um substancial acréscimo do orçamento relativamente às épocas anteriores" e a 1.ª eliminatória da Taça de Portugal, que terá ditado uma deslocação à Madeira, acrescentando uma imprevista e substancial despesa. Sem prejuízo de ser de enaltecer os resultados desportivos obtidos pela Associação em causa, concretamente no que respeita ao futsal, sempre se dirá que o valor solicitado não se mostra fundamentado. Em primeiro lugar, não é apresentado o orçamento da época em curso, para que se possa comparar com os dos anos anteriores e, desta forma, poder conformar a afirmação do requerente sobre o aumento dos valores. Em segundo lugar, quanto à despesa relacionada com a viagem à Madeira, refere-se apenas que 80% dos custos estão cobertos, mas sem que se quantifique o valor dos 20% restantes, para o que, presume-se, se solicita o subsídio. Atenta a falta de informação e fundamentação, vota-se contra”.-----

DELIBERAÇÃO N.º 473/17 - "MAIS SAÚDE" - PROCESSO N.º 2017/10.04.12/15: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e um voto contra (do Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins), conceder o apoio solicitado no âmbito do programa referido em epígrafe, atentas as informações do Gabinete de Ação Social e Solidariedade, com os números 9155 e 10213 que aqui se dão por integralmente reproduzidas.

Nota: O Sr. Vereador Dr. Daniel David Gomes Martins apresentou declaração de voto com o seguinte teor: “Do teor da informação elaborada pela funcionária municipal Maria Helena Almeida Martins e junta ao presente ponto resulta que "verifica-se que o rendimento mensal é de 428,30 euros. Salvo melhor opinião, constata-se que ultrapassa apenas em 10,56 euros o valor preconizado nesta alínea". De tal informação parece resultar que o rendimento do requerente impede que o regulamento do Programa Mais Saúde opere os seus efeitos, sob pena deste ser violado, pelo que se vota contra”.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 474/17 - PEDIDO DE COLABORAÇÃO APRESENTADO PELA ASSOL PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE SENSIBILIZAÇÃO EM CONTEXTO REAL DE TRABALHO NA BIBLIOTECA MUNICIPAL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, respeitante a aluno que frequenta o 11º ano de escolaridade.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram , nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,